

FLUXO DE PROCESSOS

AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO)

O processo deverá ser iniciado no mínimo 60 dias antes da data planejada para afastamento do docente; para solicitação de afastamento o nome do docente deverá constar no Plano de Afastamento para Pós-Graduação do Colegiado do Curso.

- ✓ Formulário de solicitação de afastamento, modelo da PROPGPq, disponível no site (<https://www.uece.br/propgpq/departamento-de-formacao-permanente-dfp/>), devidamente preenchido e assinado pelo(a) requerente;
- ✓ Declaração emitida pelo Programa/ curso de Pós-graduação da IES informando que o(a) requerente foi selecionado para cursar Pós-Graduação ou Declaração de matrícula do(a interessado(a) emitida pela Secretaria do Programa/ Curso de Pós-Graduação;
- ✓ Termo de compromisso de retorno, modelo da PROPGPq, disponível no site (<https://www.uece.br/propgpq/departamento-de-formacao-permanente-dfp/>), devidamente preenchido e assinado pelo(a) requerente e pelas testemunhas;
- ✓ Excerto da Ata da Reunião do Colegiado ao qual o(a) docente é vinculado(a), informando a aprovação do pedido de afastamento para cursar pós-graduação;
- ✓ Excerto da Ata da Reunião do Conselho ao qual o(a) docente é vinculado(a), informando a aprovação do pedido de afastamento para cursar pós-graduação;

Lei nº 15.569, de 07/04/2014, publicada no DOE de 07/04/2014; Resolução nº 1079/2014 – CONSU/UECE, de 02/06/2014, publicada no DOE de 12/08/2014; Resolução nº 2012/2024 - CONSU/UECE, de 06/12/2024.